



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 4.362, de 15 de dezembro de 2021.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, aprova, e eu, Presidente da Câmara Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

“Altera a Classificação de logradouro mencionado e dá outras providências”. A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, decreta a seguinte Lei:”

Art. 1º O logradouro abaixo mencionado em toda a sua extensão passa a ter a classificação de via arterial para via coletora. Rua Buenos Aires no bairro Padre Miguel, Cep: 33082050 – Santa Luzia – MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Vereador Wander Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia



